



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Identificação da Reunião:		
<b>Ata de Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD</b>		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/10/2020	15:00	Sala de Reuniões virtual da SEJUD – Aplicativo Lifesize
Participantes		
Nome		
1. Des. Livaldo Reaiche Raimundo Britto		Presidente da CPAD
2. Marcos Bacellar Souza		Diretor - DDI
3. Alessandro de Oliveira Serafim		COARQ - DDI
4. Liz Oliveira Souza		Assessoria - SEJUD
Pauta:		
<p>1- <b>Análise do Ofício Circular nº 03/2020 da egrégia Presidência do TJBA;</b> 2- <b>Apresentação na natureza dos trabalhos desenvolvidos pela CPAD;</b> 3- <b>Resolução - CNJ nº 324/2020</b> 4- <b>O que ocorrer.</b></p> <p><b><u>Reunião</u></b></p> <p>Às quinze horas do dia quatorze de outubro do ano corrente, na sala de reuniões virtual da SEJUD – Secretaria Judiciária (aplicativo Lifesize), com a presença dos participantes elencados no quadro “Participantes”, foi iniciada Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Presidido pelo Desembargador <b>Livaldo Reaiche Raimundo Britto</b>, que dando início aos trabalhos, deu as boas vindas aos participantes e passou a palavra ao servidor <b>Marcos Bacellar Souza</b>.</p> <p><b>1- Análise do Ofício Circular nº 03/2020 da egrégia Presidência do TJBA;</b></p> <p><b>Marcos</b> iniciou o item 1 da pauta informando o recebimento, via e-mail, do Ofício Circular nº 03/2020 da Presidência através do qual o Exmo Desembargador Presidente do TJBA solicita emissão de relatório das atividades desenvolvidas pela CPAD no 1º semestre de 2020.</p> <p><b>Marcos</b> informou que a adoção de protocolos de segurança para a prevenção do contágio do novo corona vírus impossibilitou as necessárias reuniões presenciais para análise individual dos processos passíveis de eliminação e que, por esta razão, não houve qualquer atividade no âmbito da CPAD.</p>		



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

**Marcos** informou ainda que, conforme solicitado pelo Exmo Desembargador Presidente da CPAD, em mensagem eletrônica, encaminhou para seu e-mail e de seu assessor Maurício Valente uma minuta de ofício resposta ao Ofício Circular 03/2020 deixando-o à vontade para ajustes. Informou ainda que, no mesmo e-mail, encaminhou cópia do aludido Ofício Circular, da Resolução CNJ nº 324/2020, da Resolução TJBA nº 02/2013 e uma breve apresentação em PDF das rotinas da CPAD.

O **Exmo Des. Livaldo Reaiche**, concordando com as razões expostas para a inatividade da CPAD no 1º semestre de 2020 encerrou o ponto.

## **2- Apresentação na natureza dos trabalhos desenvolvidos pela CPAD;**

**Marcos** fez uma breve apresentação aos participantes sobre o funcionamento da CPAD explicando a importância da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada e detalhando os passos para a efetiva análise documental, passando desde a emissão de lista de processos passíveis de eliminação, à extração de amostra estatística, análise subjetiva dos processos, elaboração e publicação de Edital de Eliminação e o efetivo descarte.

**Marcos** comunicou a existência de lista de processos com cerca de 190 mil Execuções Fiscais pendentes de análise. Esclareceu ainda que este tipo documental foi definido como primeiro alvo da CPAD por tratarem-se de processos semelhantes, sem grande valor histórico e que ocupam parcela significativa no acervo arquivado.

O servidor **Alessandro de Oliveira Serafim** concordando com a estratégia adotada pela COARQ alertou para os cuidados que deverão ser observados quando a CPAD passar a analisar tipos documentais de maior complexidade.

O **Exmo Des. Livaldo Reaiche** indagou se a pandemia ainda impossibilita o reinício dos trabalhos ou se a CPAD pode solicitar lote de processos para análise visando a eliminação de processos.

**Marcos** informou que o quadro de servidores da COARQ/DDI está reduzido em função do tele-trabalho e que consultaria outros tribunais de justiça para conhecimento das condutas adotadas neste período e que levaria esta informação ao **Exmo Des. Livaldo Reaiche** no dia seguinte, quinze de outubro do corrente.

## **3- Resolução - CNJ nº 324/2020**

**Marcos** levou ao conhecimento dos participantes a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020 que instituiu diretrizes e normas para a Gestão Documental no Poder Judiciário e que ainda dispõe sobre o PRONAME.

**Marcos** esclareceu que citada Resolução é um desdobramento da Recomendação 37/2011 do CNJ e que a mesma obriga a cada órgão do Poder Judiciário elaborar ou adaptar, em doze meses, seus Programas de gestão Documental em observância às diretrizes do PRONAME.



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD**

**4- O que ocorrer**

Esgotada a pauta original, **Marcos** informou aos participantes a existência de convênios firmados entre o TJBA e universidades públicas para a preservação e pesquisa de documentos históricos em diversas comarcas. **Marcos** apontou ainda que os convênios não têm ônus para o TJBA e que a documentação pode ser requisitada a qualquer tempo.

**O Presidente Des. Lidivaldo Reaiche** informou ter compreendido o mecanismo da CPAD e agendou nova reunião virtual no dia vinte e um de outubro, às quinze horas, na mesma sala de reuniões virtual, para que seja discutida a estratégia de recomeço dos trabalhos da CPAD, encerrando a reunião.

Eu, **Alessandro Serafim**, secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.